



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1066 - 20 de julho de 2021

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	12
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	15
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	26
SUGEPE	80
CECS	115



REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 486/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.013552/2021-66

Santo André-SP, 16 de julho de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **ROBSON LUIZ MIOTO DE CARVALHO**, SIAPE 2092506, da função gratificada de Chefe da Divisão Criação e Atendimento, código FG-2, a contar de 1º de agosto de 2021.

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 15:09)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **486**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação:

5c5e7587a6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 490/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.013557/2021-99

Santo André-SP, 16 de julho de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora SILVIA CARLA RODRIGUES, SIAPE 2127870, da função gratificada de Chefe da Seção de Redes Sociais e Portal, código FG-4, a contar de 1º de agosto de 2021.

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 15:08)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **490**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação: **1757fef79e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 491/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.013558/2021-33

Santo André-SP, 16 de julho de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora GABRIELA RUFINO MARUNO, SIAPE 2092367, da função gratificada de Assessora Executiva da ACI, código FG-5, a contar de 1º de agosto de 2021.

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 15:07)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **491**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação: **a766c0fc0c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 492/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.013559/2021-88

Santo André-SP, 16 de julho de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora GABRIELA RUFINO MARUNO, SIAPE 2092367, para a função gratificada de Chefe da Divisão Criação e Atendimento, código FG-2, a contar de 1º de agosto de 2021.

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 15:06)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **492**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação: **f203c3c120**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 493/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.013560/2021-11

Santo André-SP, 16 de julho de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBSON LUIZ MIOTO DE CARVALHO**, SIAPE 2092506, para a função gratificada de Chefe da Seção de Redes Sociais e Portal, código FG-4, a contar de 1º de agosto de 2021.

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 15:05)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **493**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação: **af581127dc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 494/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.013561/2021-57

Santo André-SP, 16 de julho de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora SILVIA CARLA RODRIGUES, SIAPE 2127870, para a função gratificada de Assessora Executiva da ACI, código FG-5, a contar de 1º de agosto de 2021.

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 15:05)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **494**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação: **db29a8eb62**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1842/2021 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.013608/2021-82

Santo André-SP, 19 de julho de 2021.

Designa os servidores Jefferson Silva Gouveia e Ronalde Baptista de Lima Júnior para responderem como fiscais responsáveis pela Nota de Empenho nº 2021NE000112.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores Jefferson Silva Gouveia (SIAPE nº 1384320) e Ronalde Baptista de Lima Júnior (SIAPE nº 1876326) para responderem como fiscais responsáveis pela Nota de Empenho nº 2021NE000112, emitida para a empresa FRANCIELE KRUGER MÓVEIS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2020 da UASG 158151, processo nº 23006.001433/2021-61, tendo como substitutos os servidores Sergio Pires Jr (SIAPE nº 1984183) e Juliana Sá Teles de Oliveira Molina (SIAPE nº 1021477) .

(Assinado digitalmente em 19/07/2021 09:36)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1842**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/07/2021** e o código de verificação: **e1710341ba**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 53/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.013578/2021-12

Santo André-SP, 16 de Julho de 2021

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 17:45)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **53**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação: **20d4064fca**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Edital de chamada pública para representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE).

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna pública a presente chamada para a inscrição de interessados(as) em compor a Comissão de Avaliação das propostas submetidas por meio do Edital de fomento a ações de Extensão do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE).

1. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1.1. Compete à Comissão de Avaliação exercer as seguintes atribuições em conformidade com o Edital nº 48/2021 - PROEC:

1.1.1. Analisar e deliberar sobre as solicitações de reconsideração acerca da homologação das propostas submetidas, conforme disposto no item 13.1 do referido Edital.

1.1.2. Analisar o mérito extensionista, a elaboração da proposta e a viabilidade de apoio técnico das propostas em conjunto com a equipe técnica da ProEC.

1.2. As solicitações de reconsideração de que trata o item 1.1.1. serão submetidas à apreciação da Comissão de Avaliação em **16 de setembro de 2021**, por meio do e-mail informado no formulário de inscrição.

1.2.1. A Comissão de Avaliação analisará e deliberará acerca das solicitações de reconsideração no período de **16 a 22 de setembro de 2021**.

1.3. A Comissão de Avaliação em conjunto com a ProEC deliberará pelo resultado parcial das propostas conforme disposto no item 11.1. do referido Edital.

1.4. A análise que trata o item 1.1.2. deverá ser efetuada com base na ação proposta no SIGAA, incluindo o Formulário de Mérito Extensionista, preenchido pelo(a) proponente da ação no ato da inscrição da proposta (Anexo I do referido Edital).

1.5. Para fins de avaliação, as propostas serão distribuídas em partes iguais entre os membros da Comissão a partir de **24 de setembro de 2021**.

1.6. A Comissão de Avaliação reunir-se-á remotamente, no período entre **8 e 12 de novembro de 2021**, para discussão e elaboração do resultado parcial das propostas.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. A Comissão de Avaliação será constituída pelos seguintes membros:

I - Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura, que a presidirá;

II - 1 (um/a) representante docente titular de cada Centro, selecionado(a) por meio desta chamada pública;

III - 1 (um/a) representante técnico-administrativo(a), selecionado(a) por meio desta chamada pública;

IV - 1 (um/uma) representante titular, discente de Graduação, selecionado(a) por meio desta chamada pública;

V - 1 (um/uma) representante titular, discente de Pós-Graduação, selecionado(a) por meio desta chamada pública;

VI - 1 (um/a) representante técnico-administrativo(a) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura indicado(a) pelos seus pares; e

VII - 1 (um/a) representante da comunidade externa, indicado(a) pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Ficam impedidos(as) de participar desta chamada pública todos(as) aqueles(as) que integram a equipe de execução das propostas oriundas do Edital nº 48/2021 - PROEC.

3.2. Poderão se inscrever:

I - Para representante titular, discente da Graduação: aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer curso de Graduação da UFABC.

II - Para representante titular, discente da Pós-Graduação: aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer Programa de Pós-Graduação da UFABC.

III - Para representante titular, docente do CCNH: docentes em efetivo exercício lotados(as) no CCNH.

IV - Para representante titular, docente do CECS: docentes em efetivo exercício lotados(as) no CECS.

V - Para representante titular, docente do CMCC: docentes em efetivo exercício lotados(as) no CMCC.

VI - Para representante titular, técnico-administrativo(a): servidores(as) técnico-administrativos(as) em efetivo exercício em qualquer área da UFABC.

3.3. As inscrições para todas as representações serão realizadas individualmente em formulário disponível na página da ProEC, no período indicado no item 6 deste Edital.

3.4. Será reaberto o prazo de inscrições para as categorias que não receberem o número mínimo de inscrições correspondentes à quantidade de vagas disponíveis, conforme o calendário.

3.5. Finalizadas as etapas de inscrições e não havendo inscritos(as) para qualquer uma das categorias listadas no item 3.2., a respectiva categoria ficará sem representação na Comissão de Avaliação.

3.6. Findo o período de inscrições, a ProEC divulgará a lista preliminar na página eletrônica <http://proec.ufabc.edu.br>, de acordo com o calendário.

3.7. Eventuais solicitações de reconsideração serão analisadas pela ProEC desde que encaminhados ao e-mail proec@ufabc.edu.br no prazo indicado no item 6 deste Edital, devendo a ProEC proferir julgamento conforme calendário.

3.8. O resultado da análise das solicitações de reconsideração, se houver, será publicado na forma de divulgação final dos(as) inscritos(as).

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. Os(as) inscritos(as) nesta chamada pública serão selecionados(as) por meio de sorteio.

4.2. Havendo apenas 1 (um/a) representante inscrito(a), não haverá sorteio, estando o(a) mesmo(a) automaticamente selecionado(a).

4.3. O sorteio será realizado pela ProEC, em sessão pública remota, conforme calendário, por meio do link <http://ufabc.net.br/editcomissoes>.

4.4. Na impossibilidade de realização do sorteio na data prevista, esta será reagendada pela ProEC e nova data será divulgada à comunidade.

4.5. A ProEC divulgará em sua página o resultado final da chamada pública conforme calendário.

5. DA NOMEAÇÃO

5.1. Os membros selecionados por meio desta chamada pública serão nomeados por Portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

5.2. Os trabalhos desta Comissão se encerram com a publicação do resultado final de seleção das propostas submetidas por meio do Edital nº 48/2021 - PROEC.

6. DO CALENDÁRIO

Período de inscrição de candidatos(as)	das 10h do dia 20 até às 17h do dia 30 de julho de 2021
--	--

Reabertura de inscrições para as categorias com número de inscritos(as) menor que o de vagas	das 10h00 do dia 2 até às 17h do dia 4 de agosto de 2021
Divulgação preliminar dos inscritos(as)	6 de agosto de 2021
Prazo para solicitação de reconsideração	9 de agosto de 2021 até às 17h00
Divulgação final dos inscritos(as)	10 de agosto de 2021
Sorteio	11 de agosto de 2021 às 15h00
Resultado final	13 de agosto de 2021
Publicação da Portaria	17 de agosto de 2021

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todos os membros da Comissão de Avaliação ficam impedidos, a qualquer tempo, de participar da equipe executora ou dos processos seletivos de bolsista e voluntário de qualquer uma das propostas submetidas no âmbito do Edital nº 48/2021 - PROEC.

7.2. Se durante os trabalhos da Comissão, o membro titular estiver impedido ou afastado, a ProEC indicará um(a) suplente lotado(a) nesta Pró-Reitoria.

7.3. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Comitê de Extensão e Cultura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 54/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.013579/2021-59

Santo André-SP, 16 de Julho de 2021

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 17:45)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **54**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação: **d20a9f3d7b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Edital de chamada pública para representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC).

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna pública a presente chamada para a inscrição de interessados(as) em compor a Comissão de Avaliação das propostas submetidas por meio do Edital de fomento a ações de Cultura do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC).

1. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1.1. Compete à Comissão de Avaliação exercer as seguintes atribuições em conformidade com o Edital nº 49/2021 - PROEC:

1.1.1. Analisar e deliberar sobre as solicitações de reconsideração acerca da homologação das propostas submetidas, conforme disposto no item 14.1 do referido Edital.

1.1.2. Analisar o mérito cultural, coesão, consistência, equidade, viabilidade de apoio técnico e de atendimento às políticas internas da Universidade das propostas em conjunto com a equipe técnica da ProEC.

1.2. As solicitações de reconsideração de que trata o item 1.1.1. serão submetidas à apreciação da Comissão de Avaliação em **16 de setembro de 2021**, por meio do e-mail informado no formulário de inscrição.

1.2.1. A Comissão de Avaliação analisará e deliberará acerca das solicitações de reconsideração no período de **16 a 22 de setembro de 2021**.

1.3. A Comissão de Avaliação em conjunto com a ProEC deliberará pelo resultado parcial das propostas conforme disposto no item 12.1. do referido Edital.

1.4. A análise que trata o item 1.1.2. deverá ser efetuada com base na ação proposta no SIGAA, incluindo o Formulário de Mérito Cultural, preenchido pelo(a) proponente da ação no ato da inscrição da proposta (Anexo I do referido Edital).

1.5. Para fins de avaliação, as propostas serão distribuídas em partes iguais entre os membros da Comissão a partir de **24 de setembro de 2021**.

1.6. A Comissão de Avaliação reunir-se-á remotamente, no período entre **16 e 19 de novembro de 2021**, para discussão e elaboração do resultado parcial das propostas.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. A Comissão de Avaliação será constituída pelos seguintes membros:

I - Pró-Reitor de Extensão e Cultura, que a presidirá;

II - 1 (um/a) representante docente titular de cada Centro, selecionado(a) por meio desta chamada pública;

III - 1 (um/a) representante técnico-administrativo(a), selecionado(a) por meio desta chamada pública;

IV - 1 (um/uma) representante titular, discente de Graduação, selecionado(a) por meio desta chamada pública;

V - 1 (um/uma) representante titular, discente de Pós-Graduação, selecionado(a) por meio desta chamada pública;

VI - 1 (um/a) representante técnico-administrativo(a) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura indicado(a) pelos seus pares; e

VII - 1 (um/a) representante da comunidade externa, indicado(a) pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Ficam impedidos(as) de participar desta chamada pública todos(as) aqueles(as) que integram a equipe de execução das propostas oriundas do Edital nº 49/2021 - PROEC.

3.2. Poderão se inscrever:

I - Para representante titular, discente da Graduação: aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer curso de Graduação da UFABC.

II - Para representante titular, discente da Pós-Graduação: aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer Programa de Pós-Graduação da UFABC.

III - Para representante titular, docente do CCNH: docentes em efetivo exercício lotados(as) no CCNH.

IV - Para representante titular, docente do CECS: docentes em efetivo exercício lotados(as) no CECS.

V - Para representante titular, docente do CMCC: docentes em efetivo exercício lotados(as) no CMCC.

VI - Para representante titular, técnico-administrativo(a): servidores(as) técnico-administrativos(as) em efetivo exercício em qualquer área da UFABC.

3.3. As inscrições para todas as representações serão realizadas individualmente em formulário disponível na página da ProEC, no período indicado no item 6 deste Edital.

3.4. Será reaberto o prazo de inscrições para as categorias que não receberem o número mínimo de inscrições correspondentes à quantidade de vagas disponíveis, conforme o calendário.

3.5. Finalizadas as etapas de inscrições e não havendo inscritos(as) para qualquer uma das categorias listadas no item 3.2., a respectiva categoria ficará sem representação na Comissão de Avaliação.

3.6. Findo o período de inscrições, a ProEC divulgará a lista preliminar na página eletrônica <http://proec.ufabc.edu.br>, de acordo com o calendário.

3.7. Eventuais solicitações de reconsideração serão analisadas pela ProEC desde que encaminhadas ao e-mail proec@ufabc.edu.br no prazo indicado no item 6 deste Edital, devendo a ProEC proferir julgamento conforme calendário.

3.8. O resultado da análise das solicitações de reconsideração, se houver, será publicado na forma de divulgação final dos(as) inscritos(as).

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. Os(as) inscritos(as) nesta chamada pública serão selecionados(as) por meio de sorteio.

4.2. Havendo apenas 1 (um/a) representante inscrito(a), não haverá sorteio, estando o(a) mesmo(a) automaticamente selecionado(a).

4.3. O sorteio será realizado pela ProEC, em sessão pública remota, conforme calendário, por meio do link <http://ufabc.net.br/editcomissoes>.

4.4. Na impossibilidade de realização do sorteio na data prevista, esta será reagendada pela ProEC e nova data será divulgada à comunidade.

4.5. A ProEC divulgará em sua página o resultado final da chamada pública conforme calendário.

5. DA NOMEAÇÃO

5.1. Os membros selecionados por meio desta chamada pública serão nomeados por Portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

5.2. Os trabalhos desta Comissão se encerram com a publicação do resultado final de seleção das propostas submetidas por meio do Edital nº 49/2021 - PROEC.

6. DO CALENDÁRIO

Período de inscrição de candidatos(as)	das 10h do dia 20 até às 17h do dia 30 de julho de 2021
--	--

Reabertura de inscrições para as categorias com número de inscritos(as) menor que o de vagas	das 10h00 do dia 2 até às 17h do dia 4 de agosto de 2021
Divulgação preliminar dos inscritos(as)	6 de agosto de 2021
Prazo para solicitação de reconsideração	9 de agosto de 2021 até às 17h00
Divulgação final dos inscritos(as)	10 de agosto de 2021
Sorteio	11 de agosto de 2021 às 15h00
Resultado final	13 de agosto de 2021
Publicação da Portaria	17 de agosto de 2021

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todos os membros da Comissão de Avaliação ficam impedidos, a qualquer tempo, de participar da equipe executora ou dos processos seletivos de bolsista e voluntário de qualquer uma das propostas submetidas no âmbito do Edital nº 49/2021 - PROEC.

7.2. Se durante os trabalhos da Comissão, o membro titular estiver impedido ou afastado, a ProEC indicará um(a) suplente lotado(a) nesta Pró-Reitoria.

7.3. Os casos omissos serão decididos pelo presidente do Comitê de Extensão e Cultura.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 30/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.013724/2021-00

Santo André-SP, 19 de Julho de 2021

(Assinado digitalmente em 20/07/2021 00:01)

PAULO SERGIO DA COSTA NEVES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1227719

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/07/2021** e o código de verificação: **a92698c1bc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

EDITAL Nº 30/2021

Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu*, no primeiro quadrimestre do ano de 2022.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu* com início previsto para fevereiro de 2022, nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Direitos Humanos, Diversidade e Violência	Múltiplas faces e dimensões da reflexão em torno dos direitos humanos na contemporaneidade; as diversas expressões da violência, principalmente nas dimensões de gênero, racial, cultural e criminal; os dilemas sociais e políticos em torno da punição, da segurança pública e das redes criminais; o modo de interconexão entre as práticas discriminatórias contra determinados grupos sociais e as políticas anti-racistas, anti-sexistas, anti-lgbtfóbicas.
2. Políticas Públicas, participação social e ação coletiva	Políticas públicas e sociedade civil. Práticas sociais, estatais e governamentais. Engajamento político, ação coletiva e políticas públicas. Participação, mobilização e conflitos. Formas associativas e democratização dos processos decisórios. Democracia e direitos. Redes (online e offline) e construção da esfera pública. O público e o privado no enfrentamento da questão social. Atores sociais no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Minorias e políticas públicas. Ativismo institucional.
3. Trabalho, migrações e políticas sociais	Esta linha de pesquisa se articula em torno das discussões interdisciplinares sobre o mundo do trabalho, migrações e políticas sociais. Teorias clássicas e contemporâneas do trabalho. Pesquisas teóricas e empíricas sobre sindicalismo, movimentos sociais, relações de trabalho, informalidade, precariedade e formas de vida. Empreendedorismo e economia criativa. Teorias clássicas e contemporâneas das migrações, diferentes modalidades migratórias - internas, internacionais, refúgio, migrações voluntárias e forçadas, migrações ambientais entre outras. Diversidade e diferença de

	gênero, classe e raça nas temáticas de trabalho, migrações e políticas sociais. Políticas de regulamentação do trabalho e seguridade social (assistência, previdência e saúde). Políticas migratórias e direitos humanos.
4. História e memória, identidade e interseccionalidade	Novos embates da História, a micro-história e os regimes de historicidade. A História do tempo presente. Relações e tensões entre memória e história, seus objetos e protocolos de validação. Experiência e teorias da memória. Diferença e Identidade na pós-modernidade. Identidade e conhecimento Pós-colonialidade, decolonialidade e o debate em torno das epistemes emergentes. Interseccionalidade e Análise das Desigualdades. Relações de Gênero, Sexualidade, Raça, Classe. Estudos étnico-raciais e a construção social do racismo.
5. Comunicação, Cultura e Tecnologia	Articula as teorias e práticas da Comunicação e suas interfaces com a Cultura e com a Tecnologia. Busca seguir, observar e compreender as redes de dispositivos e interações que formam sentidos, subjetividades, expressões artísticas e relações de poder. Trata das construções históricas das comunidades tradicionais, urbanas, digitais e suas expressões culturais. Analisa as implicações e replicações das culturas tecnológicas na sociedade, nas instituições e na economia. Investiga as tecnopolíticas e as práticas colaborativas de construção de espaços do comum em confronto com o ordenamento neoliberal e como projetos de futuro. Analisa os conflitos e equilíbrios socioculturais de uma sociedade operada por algoritmos, suas redes, máquinas e dispositivos biopolíticos, necropolíticos, de controle, vigilância, submissão maquínica, classista, patriarcal, colonialista e étnico-racial.

E estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para ingressar, os candidatos aprovados deverão comprovar a conclusão de curso de mestrado reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no programa.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da avaliação de projeto de pesquisa, prova de proficiência em língua estrangeira, avaliação de memorial, realização de entrevista e análise do currículo Lattes, que incluirá a análise da produção científica do candidato, da dissertação de mestrado e do histórico.

1.3. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelas (os) docentes Arlene Martinez Ricoldi – Siape 2318885, Maria Livia de Tommasi – Siape 1768114, Paulo Sergio da Costa Neves – Siape 1227719, Sergio Amadeu da Silveira – Siape 1369256, Sidney Jard da Silva - Siape 1544389, sob a presidência da primeira.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2022 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição (30 dias corridos)	26/07 a 25/08/2021
Divulgação das inscrições homologadas	07/09/2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	07/09 a 11/09/21
Resultado dos recursos das inscrições	14/09/21
Avaliação do projeto (aderência e nota)	14/09 a 24/09/21
Divulgação do resultado da fase de projetos (aderência e nota)	28/09/21
Prazo para recurso da fase de projeto	28/09 a 02/10/21
Divulgação do resultado dos recursos da fase de Projetos e lista de classificados cf. item 3.12 e calendário das Entrevistas	05/10/21
Realização das Entrevistas	09/10 a 29/10/21
Prova de Proficiência (período da tarde)	03/11/21
Divulgação do resultado das fases de Entrevistas, Proficiência, Memorial e Pontuação de Currículo	08/11/21
Prazo para recurso do resultado das fases de Entrevistas, Proficiência e Currículo (Recursos Finais)	08/11 a 12/11
Homologação e Divulgação dos aprovados	29/11/21
Matrícula	data a ser divulgada
Início das aulas	data a ser divulgada

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS E INDÍGENAS

3.1. Serão acrescentados 30% das vagas no doutorado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo e forem aprovados na prova de proficiência.

3.2. Conforme o disposto no item 3.1, no curso de Doutorado serão oferecidas até 10 (dez) vagas para a concorrência geral, 03 (três) vagas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, autodeclarados negros/as ou indígenas e (01) uma vaga exclusiva para Pessoa com Deficiência (PcD).

Parágrafo Único O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.3. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases de avaliação deste processo seletivo e para todos os candidatos (inscrito para as vagas de ação afirmativa, PcD ou não), com exceção da prova de proficiência, conforme item 5.1.2. nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases eliminatórias, com exceção da prova de proficiência (item **5.1.2.2.** deste Edital).

3.4. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (anexos 5 e 5.1 deste edital).

3.5. Serão considerados/as negros/as candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

3.6. Por "socialmente reconhecidos" entendemos, para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo, que além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

3.7. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta, de maneira criteriosa e objetiva, esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.8. No caso de não haver candidatos/as aprovados/as no programa de ações afirmativas, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.9. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos/as autodeclarados/as negros/as e/ou indígenas, homologada e publicada no site do PPG-CHS.

3.10. Para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar Laudo Médico, que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.10.1. Os(as) candidato(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles(as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo.

3.10.2. Os(as) candidato(as) com deficiência poderão contar com Atendimento Especial, conforme item 4.2.

3.10.3. Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.10.4. Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, os(as) candidato(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do Projeto de Pesquisa com Memorial, da Prova de Proficiência e da Entrevista e aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das provas, e às notas

exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

3.10.5. A vaga que não for provida por ausência de Pessoa com Deficiência **não** será revertida para a ampla concorrência.

3.10.6. A ausência de opção, quando da inscrição, em concorrer a vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, fará com que os(as) candidatos(as) concorram somente às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.11. Serão aprovados para as Entrevistas até, *no máximo*, o dobro de candidatos relativo ao total das vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação.

3.12. De acordo com o disposto nos itens 3.11, serão aprovados para as Entrevistas até, no máximo, 20 (vinte) candidatos na listagem de classificação geral, 06 (seis) candidatos inscritos no programa de ações afirmativas e 02 (dois) candidatos para a vaga de Pessoa com Deficiência (PcD).

3.13. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas que, em qualquer das fases deste processo seletivo, estiverem classificados dentro da classificação geral, não serão relacionados na lista destinada aos candidatos inscritos no programa de ações afirmativas.

3.14. A classificação final considerará os critérios dispostos no Edital, considerando a nota mínima para aprovação na fase de Entrevista.

3.15. Serão considerados aprovados na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas obtidas na Avaliação de Projeto, na Entrevista e pontuação de Currículo.

3.16. A classificação de que trata o item 3.13 considerará o número de vagas para a concorrência geral, 10 (dez), o número de vagas reservadas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, 3 (três) e o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, 1 (uma).

3.17. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas, uma para concorrência geral e outra para ações afirmativas, inclusive lista de espera.

3.18. Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

3.19. O número de vagas destinado às políticas afirmativas será informado anualmente no Edital de Seleção.

3.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **26 de julho a 25 de agosto de 2021**, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

- a) Documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros);
- b) Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- c) Trabalhos acadêmicos para análise curricular conforme item 5.1.5 e Anexo 7 deste Edital;
- d) Cópia do Diploma de graduação;
- e) Diploma do Mestrado ou declaração de conclusão do Mestrado ou declaração de previsão de conclusão do Mestrado;
- f) Histórico do Mestrado;
- g) Dissertação de Mestrado;
- h) Projeto de pesquisa em conformidade com o disposto no item 4.3 deste Edital, com indicação da linha de pesquisa e afinidade temática com os docentes do programa (conforme anexo 6);
- i) Memorial, conforme item 4.4;
- j) Documentos comprobatórios da(s) proficiência(s) em língua estrangeira, conforme item 11 deste edital, **se possuir**.
- k) A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária e **EXCLUSIVAMENTE** por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital; na ausência da autodeclaração e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será automaticamente incluído na lista de concorrência universal.
- l) No caso de Pessoas com Deficiência, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme item 3.10 e indicação de equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

4.2. Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoa com Deficiência (PcD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo, e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I- Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

II- Estrutura: capa; resumo de até 600 palavras; até 5 palavras-chave; introdução; tema e justificativa; objetivos; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia. O projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e um esboço das hipóteses que norteiam a investigação;

III- A capa do projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, título do projeto, linha de pesquisa, tema de pesquisa (em consonância com o anexo 6) no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 01 (hum) orientador(a) e uma segunda opção, conforme Anexo 6 deste Edital, credenciados no Curso de Mestrado deste Programa, cabendo aos docentes indicados a avaliação sobre a aderência do projeto aos seus temas de pesquisa;

IV- O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo 6.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

4.3.1. A indicação do orientador/a não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador.

4.3.2. Os projetos de pesquisa que não obedecerem aos requisitos estabelecidos no item 4.3 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos serão eliminados do processo seletivo.

4.4. O memorial deverá obedecer aos seguintes requisitos: I- Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); II- Estrutura: capa; Trajetória acadêmica; Experiência/relação com o tema de pesquisa proposto: Motivações para o ingresso no PCHS. III- A capa do memorial deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, linha de pesquisa, tema de pesquisa (em consonância com o indicado no projeto, cf. anexo 6); IV- O memorial deve ter o tamanho máximo 3.000 palavras, excluindo a capa e bibliografia (se houver).

4.5. As inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.6. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no sítio <http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para o Doutorado em Ciências Humanas e Sociais considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes aspectos:

5.1.1. Do Projeto:

5.1.1.1. A primeira avaliação do projeto consistirá na verificação da aderência do tema apresentado às áreas de pesquisa do(a) orientador(a), indicado(a) pelo candidato, e à disponibilidade do mesmo, eliminatório.

5.1.1.2. A segunda etapa consistirá na avaliação do mérito do projeto, de acordo com o estabelecido no item 4.3, eliminatória e classificatória, com nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.1.3. A disponibilidade de orientadores(as) credenciados(as) para as temáticas de pesquisa no Curso de Doutorado deste Programa é informada no Anexo 6 deste Edital.

5.1.2. Da Proficiência em língua estrangeira.

5.1.2.1. A Prova de Proficiência será realizada em modo remoto, por meio de sala virtual, enviada previamente aos candidatos habilitados, durante o qual devem manter-se em silêncio, com os microfones e câmeras abertos e sem a interferência de terceiros.

5.1.2.2. A etapa de proficiência terá caráter obrigatório, mas não eliminatório, para aqueles/as classificados para a fase de Entrevista, na qual o/a candidato/a será classificado/a como aprovado/a ou reprovado/a.

Parágrafo único: serão corrigidas apenas as provas das/os candidatas/os que forem aprovadas/os na fase de Entrevista.

5.1.3. Da Entrevista, Memorial e Análise Curricular

5.1.3.1. A Entrevista versará sobre o projeto de pesquisa, memorial e demais documentos apresentados na inscrição.

5.1.3.2. A Entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete).

5.1.3.3. O Memorial tem caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete).

5.1.3.4. A análise do Currículo Lattes e pontuação dos itens do currículo será feita de acordo com a tabela e condições definidas no Anexo 7 deste Edital, de caráter classificatório.

Parágrafo 1. só serão pontuados itens cujos documentos comprobatórios forem anexados na ficha de inscrição; os documentos devem ser condensados em um único arquivo e anexados em campo reservado para esse fim.

Parágrafo 2. Apenas os candidatos aprovados nas fases de Avaliação de Projeto e Entrevista e terão o Currículo Lattes analisado e pontuado.

Parágrafo 3. As notas mínimas de que tratam os itens de 5.1.1.2, 5.1.3.2 e 5.1.3.3 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez); o item 5.1.3.3. possui pontuação própria, conforme tabela do Anexo 7.

Parágrafo 4. A não-observância das condições descritas no item 5.1.2.3, comprovadamente registrada pela gravação da sala virtual, poderá resultar na desclassificação do/a candidato/a; as condições de realização da prova sem interferências externas é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. O projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios:

- a. Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva Linha de Pesquisa e aos temas de pesquisa dos docentes que constam no Anexo 6 deste Edital;

- b. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- c. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- d. Problema de Investigação, Definição do Objeto e Hipóteses;
- e. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos

6.2. A lista de classificação para a fase de Entrevista considerará os candidatos que obtiveram a nota mínima (7,0 [sete]) na avaliação de projeto e será elaborada por ordem decrescente (da maior para a menor nota).

Parágrafo 1 - A nota mínima não garante sua classificação para a fase de Entrevista, em razão do número máximo de convocados estabelecido no item 3.12.

Parágrafo 2. Caso haja empate na nota atribuída a projetos, serão convocados, para a fase de Entrevista, todos os candidatos com a mesma nota da 20. (vigésima) posição para a lista de ampla concorrência, da 6a. (sexta) posição para ações afirmativas e 2. posição para Pessoas com Deficiência.

Parágrafo 3 Poderá ser classificado para a fase de Entrevistas um número menor de candidatos em relação ao máximo estabelecido, considerando a nota mínima (7,0 [sete]) necessária para aprovação nas fases de projeto.

6.2.1. A fase de Entrevistas será realizada exclusivamente por meios eletrônicos (salas virtuais), a serem disponibilizadas diretamente as/aos candidatas/os por meio de correio eletrônico.

6.2.2. A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão de Seleção e docentes indicados por esta, de forma remota, e incluirá os itens mencionados no item 5.1.3.1 deste Edital, além de outras questões acadêmicas e profissionais que a Comissão considere relevante.

Parágrafo Único: Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer à entrevista realizada de forma remota, conforme data e horário informados no site do Programa, conforme calendário disposto neste Edital.

6.3. A prova de proficiência será avaliada segundo os critérios de capacidade de compreensão e interpretação do texto, com base em textos de natureza acadêmica.

6.4. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não entrar na sala virtual definida para a entrevista das fases de Entrevista e Proficiência (quando convocado/a), na data e horário informados no site do Programa, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

6.5. As entrevistas e provas de proficiência serão realizadas por meio de salas virtuais, que poderão ser abertas via RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), Zoom, Google Meet ou outra, de acordo com a disponibilidade e viabilidade técnica, podendo ser substituídas em caso de problemas.

6.6. O envio dos links das salas virtuais serão por meio dos endereços de correio eletrônico (e-mails) cadastrados pelo/a candidato/a no momento da inscrição.

Parágrafo 1. a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer erros de envio ocasionados pelo incorreto preenchimento de endereços de correio eletrônico pelo/a candidato/a no formulário eletrônico de inscrição.

Parágrafo 2.. A verificação do correio eletrônico para recebimento e a sua condição técnica para acesso é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, bem como eventuais problemas técnicos.

6.7. As datas, horários e instruções específicas da fase de Entrevistas e da Proficiência serão divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>).

Parágrafo único É de **exclusiva responsabilidade do/a candidato/a** o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, erratas e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>).

6.8. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não cumprir pontualmente os prazos, datas e horários determinados para as fases deste processo seletivo;
- IV. Não estiver munido de documento de identidade pessoal válido no ato das fases de Entrevista e de Proficiência (quando convocado/a).

Parágrafo 1. Os candidatos deverão providenciar local adequado para realização das fases de Entrevista e Proficiência, livre de interferências e sem a companhia de outras pessoas; caso sejam constatados auxílio, presença ou consulta a terceiros durante o processo, a/o candidato será automaticamente eliminado.

Parágrafo 2. A única exceção admitida é no caso de necessário auxílio a pessoas com deficiência, caso que devem ser notificados na ficha de inscrição, conforme item 4.2 deste edital.

Parágrafo 3. Os candidatos deverão ingressar nas salas virtuais com 10 (dez) minutos de antecedência, permanecendo em espera até o horário previsto da entrevista, apresentando um documento com foto quando solicitado, de forma a ficar registrado na gravação da mesma.

6.9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>).

6.10. Em caso de empate em todas as fases deste processo seletivo serão considerados os seguintes critérios de desempate de modo sequencial e eliminatório:

1º - Número de publicações de artigos em revistas acadêmicas, ponderado de acordo com a classificação no Qualis Capes do Comitê Interdisciplinar ou outra classificação que venha a ser divulgada (Qualis Referência).

2º - Número de publicações de livro completo (como autor).

3º - Número de publicações de capítulos de livros

4º - Participação em eventos com a publicação de trabalho completo em Anais.

5º - Organização de livros.

6º - Participação em congressos, seminários, simpósios com apresentação de trabalho.

7º - Participação em congressos, seminários e simpósios.

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo (Projeto, Entrevista/Memorial e Análise Curricular) serão publicadas na página do programa (ver item 6.9).

7.2. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do PPG-CHS na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>), seguindo as datas previstas no calendário do presente edital.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição
- II. Avaliação do Projeto
- III. Entrevista/Memorial/Análise Curricular
- IV. Resultado Final

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o **e-mail seletivos.chs@ufabc.edu.br**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

8.3. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;
- IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;
- V. Cujo formulário não esteja integralmente preenchido.

9. DA MATRÍCULA E AULAS

9.1. Os/as aprovados/as no processo seletivo para matrícula deverão efetuar a matrícula na Secretaria de Pós-Graduação; O local, período e meios de efetivação da matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), bem como comunicados por email da coordenação do programa.

9.2. Os/as aprovados/as convocados/as para matrículas deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.3. O/a candidato/a convocado/a para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os

documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.4. As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

Parágrafo único. Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9.5. Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa, realizar atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em qualquer um dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os/as discentes que manifestarem interesse e solicitarem bolsas de estudo no formulário de inscrição concorrerão a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa; a atribuição de bolsas estará condicionada à dedicação exclusiva dos/as bolsistas às atividades acadêmicas do Programa.

10.2. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

10.3. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em portaria própria do Programa.

10.4. O Programa conta com um número limitado de bolsas já alocadas; em virtude do atual quadro de escassez de recursos não há qualquer garantia de atribuição de bolsas de estudo.

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. O/a discente de doutorado deverá ter proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas necessariamente o inglês.

11.2. Para ser dispensado da Prova de Proficiência em Inglês o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

11.3. O candidato poderá obter a dispensa da prova de proficiência da segunda língua se apresentar certificação expedida por escolas de idioma reconhecidas. Serão aceitas certificações de proficiência em espanhol, francês, alemão e italiano; caberá à Comissão de Seleção validar ou não a certificação apresentada pelo candidato.

11.4. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol, o(a) candidato(a) deverá apresentar o resultado de um dos seguintes exames com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

Parágrafo Único: Para os demais idiomas para os quais serão aceitas certificações equivalentes ao nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas QECR (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR).

11.5 Serão aceitas, alternativamente, aprovações em provas de proficiência realizadas em outros programas de pós-graduação, desde que tenham sido realizadas até 5 (cinco) anos de antecedência do ano de ingresso de que trata este edital (desde 2017), mediante documentos comprobatórios emitidos pelo respectivo programa.

11.6. O/A candidato/a que não apresentar certificado de proficiência nos idiomas aceitos neste Edital (conforme itens 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5) deverá realizar a(s) prova(s) de proficiência de inglês ou espanhol, ou ambas, de acordo com o caso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.

12.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para seletivos.chs@ufabc.edu.br.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Humanas e Sociais

**ANEXO 1 -
Formulário para Recurso “Inscrição”**
(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do edital 30/2021 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,
Santo André, ____/____/2021

(assinatura)

ANEXO 2

Formulário para Recurso “Avaliação de Projeto”

(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do edital 30/2021 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da avaliação do projeto, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2021

(assinatura)

ANEXO 3: Formulário para Recurso “ Prova de Proficiência”

(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do edital 30/2021 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da prova de proficiência, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2021

(assinatura)

ANEXO 4: Formulário para Recurso “Resultado Final”

(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do edital 30/2021 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2021

(assinatura)

ANEXO 5

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS
VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Estou ciente e concordo com as regras do edital 30/2021 do Processo Seletivo para
DOUTORADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-
me negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às
vagas disponibilizadas aos candidatos negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2021

(assinatura)

ANEXO 5.1

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS
VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,
RG _____, CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do edital 30/2021 do Processo Seletivo para DOUTORADO em
Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA
ETNIA _____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como tal.
Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2021

(assinatura)

ANEXO 6
VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES - DOUTORADO

Docente	Linha de Pesquisa no PPG-CHS	Nº vagas Doutorado, até:	Temas de Pesquisa
Adriana Capuano de Oliveira	3 e 4	2	Migrações internacionais, identidades nacionais, formação do Estado Nação, fronteiras. Brasileiros no Japão e nos EUA.
Arlene Martinez Ricoldi	1, 2 e 3	1	Relações de gênero, Interseccionalidades, diversidades, estudos feministas e decoloniais, articulação ou conciliação família e trabalho, Trabalho/Ensino Superior e Interseccionalidades, movimentos de mulheres/feministas.
Bruna Mendes de Vasconcellos	1 e 5	1	Gênero/Feminismos e Tecnologia; Tecnologia Social; Engenharia Popular; Gênero, Trabalho Associado e Economia Solidária; Mulheres e Movimentos Sociais Populares; Relações de gênero; Pensamento feminista, interseccionalidade e decolonialidade;
Camila Caldeira Nunes Dias	1 e 2	2	Redes criminais, crime organizado, mercados ilícitos, ilegalismos em região de fronteira. Encarceramento e dinâmicas prisionais.
Claudio Luis de Camargo Penteadó	2 e 5	1	Internet e política; conflitos sociais nas redes sociais; populismo 2.0; internet e políticas públicas; inovação cidadã; Cultura Digital.
Elias David Morales Martinez	1	1	Segurança Internacional; Segurança Humana; Questões Ambientais Globais; Processos Políticos Latinoamericanos
Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	1 e 3	2	Organizações Internacionais e entes não estatais; Migrações forçadas e política global e regional para refugiados; Política externa e direitos humanos; Federalismo e paradiplomacia.
José Blanes Sala	1, 2 e 3	1	Direitos Humanos; Direito Internacional Humanitário/Direito Internacional dos Refugiados; Lei de Migração; Políticas Públicas para Minorias; Participação Popular e Atores Sociais nas Políticas Públicas; Cultura de Paz; Interdisciplinaridade e Direito.
Julia Bertino Moreira	1, 3 e 4	2	Migrações Internacionais: refugiados e deslocamentos forçados; Mulheres migrantes e refugiadas: gênero e interseccionalidade; Direitos Humanos, Política Externa e

			Política Migratória no Brasil.
Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho	1, 3, 4 e 5	1	Autoritarismo, Repressão Política, Conservadorismo, Anticomunismo, atuação da Direita no Brasil e suas conexões internacionais. História dos Intelectuais e das Elites Culturais, Técnicas e Científicas. História da Ciência, da Tecnologia, da Técnica e suas Relações de Poder. Ensino Superior, Instituições de Pesquisa, especialmente na área biomédica. Fundações Filantrópicas, Agências de Cooperação Internacional e seus compromissos políticos. História da Medicina e das Práticas Biomédicas, História dos Sistemas de Controle Médico-Punitivo e da violência institucional. Comunidades Epistêmicas e Epistemes Emergentes.
Maria Livia de Tommasi	2, 3 e 5	2	Periferias, juventudes, empreendedorismo, movimentos sociais e ativismo cultural.
Paulo Sérgio da Costa Neves	1, 2 e 4	1	Relações raciais; educação e políticas públicas; ações afirmativas; movimentos sociais; direitos humanos; minorias sociais
Sidney Jard da Silva	2, 3 e 4	2	Trabalho; sindicalismo; política previdenciária; memória do movimento operário; interseccionalidade (classe, gênero e raça)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 31/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.013725/2021-46

Santo André-SP, 19 de Julho de 2021

(Assinado digitalmente em 20/07/2021 00:01)

PAULO SERGIO DA COSTA NEVES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1227719

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/07/2021** e o código de verificação: **ddcc70487c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

EDITAL Nº 31/2021

Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu*, no primeiro quadrimestre do ano de 2022.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu* com início previsto para fevereiro de 2022, nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Direitos Humanos, Diversidade e Violência	Múltiplas faces e dimensões da reflexão em torno dos direitos humanos na contemporaneidade; as diversas expressões da violência, principalmente nas dimensões de gênero, racial, cultural e criminal; os dilemas sociais e políticos em torno da punição, da segurança pública e das redes criminais; o modo de interconexão entre as práticas discriminatórias contra determinados grupos sociais e as políticas anti-racistas, anti-sexistas, anti-lgbtfóbicas.
2. Políticas Públicas, participação social e ação coletiva	Políticas públicas e sociedade civil. Práticas sociais, estatais e governamentais. Engajamento político, ação coletiva e políticas públicas. Participação, mobilização e conflitos. Formas associativas e democratização dos processos decisórios. Democracia e direitos. Redes (online e offline) e construção da esfera pública. O público e o privado no enfrentamento da questão social. Atores sociais no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Minorias e políticas públicas. Ativismo institucional.
3. Trabalho, migrações e políticas sociais	Esta linha de pesquisa se articula em torno das discussões interdisciplinares sobre o mundo do trabalho, migrações e políticas sociais. Teorias clássicas e contemporâneas do trabalho. Pesquisas teóricas e empíricas sobre sindicalismo, movimentos sociais, relações de trabalho, informalidade, precariedade e formas de vida. Empreendedorismo e economia criativa. Teorias clássicas e contemporâneas das migrações, diferentes modalidades migratórias -

	internas, internacionais, refúgio, migrações voluntárias e forçadas, migrações ambientais entre outras. Diversidade e diferença de gênero, classe e raça nas temáticas de trabalho, migrações e políticas sociais. Políticas de regulamentação do trabalho e seguridade social (assistência, previdência e saúde). Políticas migratórias e direitos humanos.
4. História e memória, identidade e interseccionalidade	Novos embates da História, a micro-história e os regimes de historicidade. A História do tempo presente. Relações e tensões entre memória e história, seus objetos e protocolos de validação. Experiência e teorias da memória. Diferença e Identidade na pós-modernidade. Identidade e conhecimento Pós-colonialidade, decolonialidade e o debate em torno das epistemes emergentes. Interseccionalidade e Análise das Desigualdades. Relações de Gênero, Sexualidade, Raça, Classe. Estudos étnico-raciais e a construção social do racismo.
5. Comunicação, Cultura e Tecnologia	Articula as teorias e práticas da Comunicação e suas interfaces com a Cultura e com a Tecnologia. Busca seguir, observar e compreender as redes de dispositivos e interações que formam sentidos, subjetividades, expressões artísticas e relações de poder. Trata das construções históricas das comunidades tradicionais, urbanas, digitais e suas expressões culturais. Analisa as implicações e replicações das culturas tecnológicas na sociedade, nas instituições e na economia. Investiga as tecnopolíticas e as práticas colaborativas de construção de espaços do comum em confronto com o ordenamento neoliberal e como projetos de futuro. Analisa os conflitos e equilíbrios socioculturais de uma sociedade operada por algoritmos, suas redes, máquinas e dispositivos biopolíticos, necropolíticos, de controle, vigilância, submissão maquínica, classista, patriarcal, colonialista e étnico-racial.

E estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para participar deste processo seletivo os candidatos devem ter concluído o curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no programa.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da avaliação do projeto de pesquisa, da prova específica e arguição oral, entrevista e prova de proficiência em língua estrangeira.

1.3. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelas (os) docentes Arlene Martinez Ricoldi – Siape 2318885, Maria Livia de Tommasi – Siape 1768114, Paulo Sergio da Costa Neves – Siape 1227719, Sergio Amadeu da Silveira – Siape 1369256, Sidney Jard da Silva – Siape 1544389, sob a presidência da primeira.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2022 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição (30 dias corridos)	26/07 a 25/08/2021
Divulgação das inscrições homologadas	06/09/2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	06/09 a 10/09/21
Resultado dos recursos das inscrições	13/09/21
Avaliação do projeto (aderência e nota)	13/09 a 24/09/21
Divulgação do resultado da fase de projetos (aderência e nota)	28/09/21
Prazo para recurso da fase de projeto	28/09 a 02/10/21
Divulgação do resultado dos recursos da fase de projetos e da lista de candidatos classificados, cf. item 3.12	05/10/21
Envio das questões para arguição, aos candidatos, pela comissão	06/10/21
Envio das respostas às questões da arguição, pelos candidatos	07/10/21
Divulgação do calendário de realização da prova de Arguição/Conhecimentos Específicos	11/10/21
Realização das arguições	13/10 a 29/10/21
Prova de proficiência	03/11/21
Divulgação do resultado das fases de Arguição/Conhecimentos Específicos e Proficiência	08/11/21
Prazo para recurso do resultado das fases de Arguição/Conhecimentos Específicos e Proficiência (Recursos Finais)	08/11 a 13/11
Homologação e Divulgação dos aprovados	29/11/21
Matrícula	data a ser divulgada
Início das aulas	data a ser divulgada

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS E INDÍGENAS

3.1. Serão acrescentados 30% das vagas no mestrado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo e forem aprovados na prova de proficiência.

3.2. Conforme o disposto no item 3.1, no curso de Mestrado serão oferecidas até 20 (vinte) vagas

para a concorrência geral e 06 (seis) vagas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, autodeclarados negros/as ou indígenas e 02 (duas) vagas exclusivas para Pessoas com Deficiência (PcD).

Parágrafo Único O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.3. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases eliminatórias, com exceção da prova de proficiência (item 5.1.2.4 deste processo seletivo).

3.4. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (anexos 5 e 5.1 deste edital).

3.5. Serão considerados/as negros/as candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

3.6. Por "socialmente reconhecidos" entendemos, para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo, que além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

3.7. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta, de maneira criteriosa e objetiva, esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.8. No caso de não haver candidatos/as aprovados/as no programa de ações afirmativas, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.9. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos/as autodeclarados/as negros/as e/ou indígenas, homologada e publicada no site do PPG-CHS.

3.10. Para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar Laudo Médico, que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.10.1. Os(as) candidato(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles(as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

3.10.2. Os(as) candidato(as) com deficiência poderão contar com Atendimento Especial, conforme item 4.2.

3.10.3. Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitarem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.10.4. Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, os(as) candidato(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação das fases do Projeto de Pesquisa, da Arguição/Conhecimentos Específicos e da Proficiência e aos critérios de aprovação, dias, horários e meios de realização de provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

3.10.5. As vagas que não forem providas por ausência de Pessoa com Deficiência não serão revertidas para a ampla concorrência.

3.10.6. A ausência de opção quando da inscrição, em concorrer a vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.11. Serão aprovados para a fase de Arguição/Conhecimentos Específicos até, *no máximo*, o dobro de candidatos em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação.

3.12. De acordo com o disposto no item 3.11, serão aprovados para a fase de Arguição/Conhecimentos Específicos até, no máximo, 40 (quarenta) candidatos na listagem de classificação geral, 12 (doze) candidatos inscritos no programa de ações afirmativas e 04 (quatro) candidatos(as) para as vagas destinadas para Pessoas com Deficiência.

3.13. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas que, em qualquer das fases deste processo seletivo, estiverem classificados dentro da classificação geral, não serão relacionados na lista destinada aos candidatos inscritos no programa de ações afirmativas.

3.14. A classificação final considerará os critérios dispostos no Edital, considerando a nota mínima para aprovação na fase de entrevistas.

3.15. Serão considerados aprovados na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo (Projeto e Arguição/Conhecimentos Específicos).

3.16. A classificação de que trata o item 3.13 considerará o número de vagas para a concorrência geral, 20 (vinte), o número de vagas reservadas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, 06 (seis) e o número de vagas destinadas para Pessoas com Deficiência, 02 (duas).

3.17. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas, uma para concorrência geral e outra para ações afirmativas, inclusive lista de espera.

3.18. Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

3.19. O número de vagas destinado às políticas afirmativas será informado anualmente no Edital de Seleção.

3.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **26 de julho a 25 de agosto de 2021**, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

I- Documento de Identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (para estrangeiros);

II- Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);

III- Cópia do diploma de graduação, ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa.

IV- Documento comprobatório da Proficiência em língua estrangeira, conforme item 11, **se possuir**.

V- Projeto de Pesquisa em conformidade com o disposto no item 4.3. deste Edital;

VI- A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária e **EXCLUSIVAMENTE** por meio do preenchimento de autodeclaração conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital. Na ausência da autodeclaração e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será automaticamente incluído na lista de concorrência universal. **■**

VII - No caso de Pessoas com Deficiência, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme item 3.10.

4.2. Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoa com Deficiência (PcD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

Parágrafo único Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I- Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

II- Estrutura: capa; resumo de até 600 palavras; até 5 palavras-chave; introdução; tema e justificativa; objetivos; metodologia; cronograma preliminar e bibliografia. O projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e um esboço das hipóteses que norteiam a investigação;

III- A capa do projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato/a, título do projeto, linha de pesquisa, tema de pesquisa (em consonância com o anexo 6) no qual pretende inserir o projeto; indicação de 01 (um) orientador(a) e uma segunda opção, conforme Anexo 6 deste Edital, credenciados no Curso de Mestrado deste Programa.

IV O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo 6.000 palavras, excluindo-se a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

4.3.1. A indicação do/a orientador/a não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 6 deste Edital.

4.3.2. Os projetos de pesquisa que não obedecerem aos requisitos estabelecidos no item 4.3 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos serão eliminados do processo seletivo.

4.4. As inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.5. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no sítio <http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para o Mestrado em Ciências Humanas e Sociais considerará o mérito acadêmico dos candidatos e está fundamentada na avaliação do Projeto de Pesquisa, Arguição/Conhecimentos Específicos e Prova de Proficiência.

5.1.1. Do Projeto:

5.1.1.1. A primeira avaliação do projeto consistirá na verificação da aderência aos temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 6 deste Edital, indicado(a) pelo candidato, e à disponibilidade do mesmo, eliminatório.

5.1.1.2. A segunda etapa consistirá na avaliação do mérito do projeto, de acordo com o estabelecido no item 4.3, eliminatória e classificatória, com nota mínima 7,0 (sete).

5.1.2. Da Arguição/Conhecimentos Específicos e Proficiência:

5.1.2.1. A fase de Arguição/Conhecimentos Específicos será composta por uma arguição sobre questão previamente respondida e enviada pelo/a candidato/a, que versará sobre a bibliografia da linha escolhida na inscrição, conforme Anexo 1 deste Edital, e por questões relativas ao projeto e à trajetória do candidato.

5.1.2.2. Os/as candidatos/as receberão as questões por meio de correio eletrônico, e terão um prazo de até 24 horas para resposta, a qual deverá também ser enviada por correio eletrônico, em resposta à mesma mensagem que a enviou.

5.1.2.3. A avaliação da questão referida nos itens 5.1.2.1 e 5.1.2.2 será feita por meio da arguição oral, por uma banca de dois docentes credenciados no programa que posteriormente atribuirá uma nota que englobará o conjunto da arguição.

Parágrafo único A fase de Arguição/Conhecimentos Específicos será inteiramente gravada, permitindo o registro tanto da identificação do documento apresentada pelo/a candidato/a, como material para consulta posterior, se necessária; a aceitação dos termos deste Edital implica na aceitação prévia da realização desses registros.

5.1.2.4. A etapa de proficiência terá caráter obrigatório, mas não eliminatório, para aqueles/as classificados para a fase de Arguição/Conhecimentos Específicos, na qual o/a candidato/a será classificado/a como aprovado/a ou reprovado/a.

Parágrafo único serão corrigidas apenas as provas das/os candidatas/os que forem aprovadas/os na fase de Arguição/Conhecimentos Específicos.

5.1.2.5. A Prova de Proficiência será realizada em modo remoto, por meio de sala virtual, enviada previamente aos candidatos habilitados, durante o qual devem manter-se em silêncio, com os microfones e câmeras abertos e sem a interferência de terceiros.

Parágrafo 1 As notas mínimas de que tratam os itens de 5.1.1.2 e 5.1.2.3 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com exceção da prova de proficiência.

Parágrafo 2 A não-observância das condições descritas no item 5.1.2.6, comprovadamente registrada pela gravação da sala virtual, poderá resultar na desclassificação do/a candidato/a; as condições de realização da prova sem interferências externas é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. A primeira etapa deste processo seletivo consistirá na avaliação do projeto de pesquisa, considerando as normas dispostas no item 4.3 e de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva Linha de Pesquisa e aos temas de pesquisa que constam no Anexo 6 deste Edital;
- II. Fundamentação teórica e bibliográfica consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos;
- V. Aderência aos temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 6 deste Edital.

Parágrafo 1 A nota mínima para aprovação na fase de projetos é 7,0 (sete), porém, não garante sua classificação à fase de Arguição/Conhecimentos Específicos, em razão do número máximo de convocados estabelecido no item 3.12.

Parágrafo 2 Caso haja empate na nota atribuída a projetos, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota da 40a. (quadragésima) posição para a ampla concorrência, 12a (décima-segunda) posição para as ações afirmativas e 4a. (quarta) posição para Pessoas com Deficiência.

6.2. A prova de conhecimentos específicos consistirá na resolução de questão, a qual será enviada aos candidatos habilitados, que deve ser enviada em até 24 horas a partir do recebimento, considerando-se o horário registrado no dispositivo eletrônico de recepção

Parágrafo 1 O candidato deverá responder exclusivamente e obrigatoriamente a questão referentes à linha de pesquisa informada na inscrição e na capa do projeto de pesquisa.

Parágrafo 2 A Comissão de Seleção poderá optar pelo envio de mais de uma questão para cada linha, devendo a/o candidata/o escolher apenas uma para resposta.

6.2.1. A prova de Arguição/Conhecimentos Específico será avaliada com base nos seguintes critérios:

- I. Capacidade de compreensão dos enunciados formulados e de selecionar, organizar, relacionar e interpretar dados e informações necessárias;
- II. Precisão conceitual;
- III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- IV. Adequação da resposta do candidato no que diz respeito à bibliografia obrigatória para cada uma das linhas de pesquisa.

6.2.2. A prova de proficiência será avaliada segundo os critérios de capacidade de compreensão e interpretação do texto, com base em textos de natureza acadêmica.

6.2.3. As provas específicas e de proficiência disponibilizadas aos corretores das provas apenas com um número que corresponde a cada candidato individualmente, permitindo assim correção às cegas; os candidatos deverão anotar, em campo específico, apenas os primeiros seis números do seu CPF (ou do passaporte, no caso de estrangeiros).

Parágrafo único Para garantir o sigilo da identidade do/a candidato/a, o docente responsável pela sala virtual não participará da correção das provas.

6.2.4. Poderá ser classificado para a fase de Arguição/Conhecimentos Específicos um número menor de candidatos em relação ao máximo estabelecido, considerando a nota mínima (7,0 [sete]) necessária para aprovação nas fases do projeto.

6.2.5. A lista de classificação para a fase de Arguição/Conhecimentos Específicos do processo seletivo considerará os candidatos que obtiveram a nota mínima (7,0 [sete]) na avaliação de projeto e será elaborada por ordem decrescente (da maior para a menor nota).

Parágrafo único O candidato que obtiver a nota mínima na primeira fase do processo seletivo, mas não estiver classificado dentro do limite máximo estabelecido no item 6.2.4, e observado o critério de desempate disposto no item 6.1, parágrafo 2, estará eliminado do processo seletivo e não será convocado para participar da fase de Arguição/Conhecimentos Específicos..

6.3.2. A fase de Arguição/Conhecimentos Específicos será realizada exclusivamente por meios eletrônicos (salas virtuais), a serem disponibilizadas diretamente as/aos candidatas/os por meio de correio eletrônico, no mesmo dia da divulgação dos recursos da fase de projetos.

6.3.3. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não entrar na sala virtual definida para a entrevista da fase de Arguição/Conhecimentos Específicos, na data e horário informados no site do Programa, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

Parágrafo único Os candidatos deverão ingressar nas salas virtuais com 10 (dez) minutos de antecedência, permanecendo em espera até o horário previsto da entrevista, apresentando um documento com foto quando solicitado, de forma a ficar registrado na gravação da mesma, podendo ser eliminado/a o/a candidato que não se apresentar no horário definido para sua banca.

6.3.4. As entrevistas serão realizadas por meio de salas virtuais, que poderão ser abertas via RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), Zoom, Google Meet ou outra, de acordo com a disponibilidade e viabilidade técnica, podendo ser substituídas em caso de problemas.

6.3.5. O envio da questão a ser respondida será por meio do correio eletrônico do/a candidato/a, o mesmo informado no ato da inscrição.

Parágrafo único A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer erros de envio de arquivos ou informações ocasionados pelo incorreto preenchimento de endereços de correio eletrônico pelo/a candidato/a no formulário eletrônico de inscrição.

6.3.6. O envio da questão a/ao candidato/a será realizado pelo correio eletrônico reservado ao processo seletivo, conforme item 8.2.

Parágrafo único A verificação do correio eletrônico para recebimento e a sua condição técnica para acesso é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, bem como eventuais problemas técnicos que venham a comprometer o comparecimento à fase de Arguição/Conhecimentos Específicos.

6.4. As datas, horários e instruções específicas da fase de Arguição/Conhecimentos Específicos e da Proficiência serão divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>).

Parágrafo único É de **exclusiva responsabilidade do candidato** o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, erratas e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>).

6.5. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não cumprir pontualmente os prazos, datas e horários determinados para as fases deste processo seletivo;
- IV. Não estiver munido de documento de identidade pessoal válido no ato das fases de Arguição/Conhecimentos Específicos e de Proficiência.

Parágrafo 1. Os candidatos deverão providenciar local adequado para realização das fases de Arguição/Conhecimentos Específicos e Proficiência, livre de interferências e sem a companhia de outras pessoas; caso sejam constatados auxílio, presença ou consulta a terceiros durante o processo, a/o candidato será automaticamente eliminado.

Parágrafo 2. A única exceção admitida é no caso de necessário auxílio a pessoas com deficiência, caso que devem ser notificados na ficha de inscrição, conforme item 4.2 deste edital.

Parágrafo 3. Os candidatos deverão ingressar nas salas virtuais com 10 (dez) minutos de antecedência, permanecendo em espera até o horário previsto da entrevista, apresentando um documento com foto quando solicitado, de forma a ficar registrado na gravação da mesma.

6.6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>).

6.7. Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas da fase de Conhecimentos Específicos, e depois, da fase de Projetos; **Y**

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas e os resultados em cada etapa do processo seletivo (Avaliação do Projeto, Arguição /Conhecimentos Específicos e Proficiência) serão publicadas na página do programa.

7.2. Participarão das etapas de Arguição/Conhecimentos Específicos e Proficiência apenas os/as candidatos/as aprovados/as na etapa de projeto, ressalvados os limites dispostos no item 3.11 e 3.12, bem como os critérios de desempate do parágrafo 2 do item 6.1..

7.3. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do PPG-CHS na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgchs>), seguindo as datas previstas no calendário do presente edital.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Avaliação de projeto de pesquisa;
- III. Arguição/Conhecimentos Específicos;
- IV. Divulgação do Resultado Final.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail **seletivos.chs@ufabc.edu.br**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

8.2.1. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;
- IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;
- V. Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

9. DA MATRÍCULA E AULAS

9.1. Os/as aprovados/as no processo seletivo para matrícula deverão efetua-la na Secretaria de Pós-Graduação; O local, período e meios de efetivação da matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>).

9.2. Os/as aprovados/as convocados/as para matrículas deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.3. O/a candidato/a convocado/a para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.4. As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

Parágrafo único. Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9.5. Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa, realizar atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em qualquer um dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os/as discentes que manifestarem interesse e solicitarem bolsas de estudo no formulário de inscrição concorrerão a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa; a atribuição de bolsas estará condicionada à dedicação exclusiva do bolsistas às atividades acadêmicas do Programa.

10.2. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

10.3. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em portaria própria do Programa.

10.4. O Programa conta com um número limitado de bolsas já alocadas; em virtude do atual quadro de escassez de recursos não há qualquer garantia de atribuição de bolsas de estudo.

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. O uso instrumental de um idioma estrangeiro é obrigatório para as atividades do Curso de Mestrado do PPG-CHS.-

11.2. Para ser dispensado da Prova de Proficiência o(a) candidato(a) deverá apresentar, para o inglês, resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

11.3. Serão aceitas certificações de proficiência em espanhol e, alternativamente a esta, francês, alemão e italiano; caberá à Comissão de Seleção validar ou não a certificação apresentada pelo candidato.

11.4. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol, o(a) candidato(a) deverá apresentar o resultado de um dos seguintes exames com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

Parágrafo Único Para os demais idiomas para os quais serão aceitas certificações equivalentes ao nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas QECR (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR).

11.5. Serão aceitas, alternativamente às certificações reconhecidas, aprovações em provas de proficiência realizadas em outros programas de pós graduação, desde que realizadas no prazo de até 5 (cinco) anos, mediante documentos comprobatórios emitidos pelo respectivo programa, no idiomas indicados nos itens 11.2 e 11.3.

11.6. O/A candidato/a que não apresentar certificado de proficiência em nenhum dos idiomas indicados, conforme o exposto nos itens 11.2, deverá realizar a prova de proficiência durante o processo seletivo.

11.7. O/a candidato/a poderá optar pela prova de inglês ou espanhol, a ser oferecida pelo programa.

11.8. O/a candidato/a aprovado em todas as fases do processo seletivo que reprovado na prova de proficiência não será eliminado, porém, deverá realizar novamente a prova ofertada anualmente no processo seletivo, até a sua aprovação, como requisito para realização do exame de qualificação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.

12.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para **seletivos.chs@ufabc.edu.br**.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Humanas e Sociais

ANEXO 1 - BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA A PROVA ESPECÍFICA

LINHA 1

Livro:

CARVALHO, José M. Cidadania no Brasil: um longo caminho. Civilização Brasileira, 2011.

Artigos de periódicos:

FRASER, Nancy. "A justiça social na globalização: Redistribuição, reconhecimento e participação". *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 63, out.-2002. pp. 7-20. Disponível em: <https://www.ces.uc.pt/publicacoes/rccs/artigos/63/RCCS63-Nancy%20Fraser-007-020.pdf>.

MISSE, Michel. Violência e teoria social. *Revista Dilemas*. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7672>.

SEGATO, Rita. 'Antropologia e Direitos Humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais'. *MANA*, v.12, n.1: p. 207-236, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/mana/v12n1/a08v12n1.pdf>.

FACCHINI, Regina. "Diversidade sexual e de gênero e violência: Situando reflexões e pesquisas". In: KAMENSKY, A. *et al.* Gênero e Diversidade e Sexual: Percurso e reflexões na construção de um Observatório LGBT. São Paulo: Pontocom, 2017, pp. 27-41. Disponível em https://www.academia.edu/31891585/G%C3%8ANERO_E_DIVERSIDADE_SEXUAL_percursos_e_reflex%C3%B5es_na_constru%C3%A7%C3%A3o_de_um_Observat%C3%B3rio_LGBT.

LINHA 2

Livro

LEITE LOPES, José S. HEREDIA, Beatriz. Movimentos Sociais e esfera pública: o mundo da participação. Rio de Janeiro: UFRJ, 2014. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/2014%20-%20movimentos%20sociais%20-%20seminario%20participacao.pdf>.

Artigos de periódicos

ABERS, Rebecca. SILVA, Marcelo. TATAGIBA, Luciana. MOVIMENTOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS: REPENSANDO ATORES E OPORTUNIDADES POLÍTICAS. *Lua Nova*, São Paulo, n. 105, p. 15-46, Set. 2018. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452018000300002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 31 Aug. 2020.

BRINGEL, Breno. Com, contra e para além de Charles Tilly. *Sociologia & Antropologia*, v.02, n.03, Rio de Janeiro, p. 43-67, 2012. Disponível em <https://www.scielo.br/pdf/sant/v2n3/2238-3875-sant-02-03-0043.pdf>.

FARAH, Marta. Gênero e políticas públicas. *Estudos Feministas*, v. 12, n. 1, Disponível em https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2004000100004&lng=pt&nrm=iso.

LINHA 3

Livro:

GORZ, André. O imaterial. São Paulo, Editora Annablume, 2005

Capítulos de livros:

Capítulo 4 - Migrantes: vítimas, vilões ou heróis? STANDING, Guy. O precariado: a nova classe perigo. São Paulo: Autêntica, 2011.

Capítulo 1 - O que é um imigrante? do livro SAYAD, Abdelmalek. Imigração ou os paradoxos da alteridade. São Paulo: Edusp, 1998.

Capítulos 3 - *As conseqüências da concentração do desenvolvimento no Centro-sul e*

Capítulo 6 - *A sociedade urbano-industrial em formação* do livro LOPES, Juarez R. B (2 capítulos). Desenvolvimento e mudança social formação da sociedade urbano-industrial no Brasil, Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. Disponível em <https://static.scielo.org/scielobooks/df6bv/pdf/lopes-9788599662823.pdf>.

LINHA 4

Livro e Capítulo de Livro

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. DP&A Editora.

MENEZES, Marilda. SANTOS Jr, Jaime. "À margem da história? Mulheres metalúrgicas e a memória das greves do ABC (1978-1983)". In: LOPES, José Sergio Leite. HEREDIA, Beatriz (orgs). *Movimentos Cruzados, Histórias Específicas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2019. Disponível em <https://cbae.ufrj.br/index.php/noticias/245-movcruzadospdf>.

Artigos de periódicos

POLLAK, Michael. "Memória, esquecimento, silêncio". *Estudos Históricos*, vol. 2, pp. 3-15, 1989.

COLLINS, Patricia H. "Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro". *Revista Sociedade e Estado*, v. 31, n.1, Jan.-Abr./2016.

LINHA 5

Livro:

LATOUR, Bruno. Reagregando o social: uma introdução à teoria do ator-rede. Edufba, 2012.

Artigos de periódicos:

MILLER, Daniel. Consumo como cultura material. *Horizontes antropológicos*, 2007, p. 33-63.

KELLER, Evelyn Fox. Qual foi o impacto do feminismo na ciência? *Cadernos Pagu*, 2006, n. 27, p. 13-34.

ROUVROY, Antoinette; BERNS, Thomas. Governamentalidade algorítmica e perspectivas de emancipação: o díspar como condição de individuação pela relação? *Revista ECO-Pós*, v. 18, n. 2, p. 36-56, 2015.

Formulário para Recurso “Prova”
(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do edital 31/2018 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da prova _____, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2021

(assinatura)

ANEXO 4

Formulário para Recurso “Resultado Final”

(e-mail: seletivos.chs@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do edital 31/2021 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2021

(assinatura)

ANEXO 5

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS
VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Estou ciente e concordo com as regras do edital 31/2021 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2021

(assinatura)

ANEXO 5.1

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS
VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,
RG _____, CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do edital 031/2021 do Processo Seletivo para MESTRADO em
Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA
ETNIA _____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como tal.
Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2021

(assinatura)

ANEXO 6

VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES - MESTRADO

Docente	Linha de Pesquisa no PPG-CHS	Nº vagas no mestrado, até:	Temas de Pesquisa
Adriana Capuano de Oliveira	3 e 4	2	Migrações internacionais, identidades nacionais, formação do Estado Nação, fronteiras. Brasileiros no Japão e nos EUA.
Alessandra Teixeira	1 e 4	2	Punição, estudos prisionais, violência, violência de gênero, relações de gênero, gênero e identidade, interseccionalidades, decolonialidade, relações entre memória e história; poder, genealogia e memória.
Arlene Martinez Ricoldi	1, 2 e 3	1	Relações de gênero, Interseccionalidades, diversidades, estudos feministas e decoloniais, articulação ou conciliação família e trabalho, Trabalho/Ensino Superior e Interseccionalidades, movimentos de mulheres/feministas.
Bruna Mendes de Vasconcellos	1 e 5	1	Gênero/Feminismos e Tecnologia; Tecnologia Social; Engenharia Popular; Gênero, Trabalho Associado e Economia Solidária; Mulheres e Movimentos Sociais Populares; Relações de gênero; Pensamento feminista, interseccionalidade e decolonialidade;
Camila Caldeira Nunes Dias	1 e 2	2	Redes criminais, crime organizado, mercados ilícitos, ilegalismos em região de fronteira. Encarceramento e dinâmicas prisionais.
Claudio Luis de Camargo Penteadó	2 e 5	1	Internet e política; conflitos sociais nas redes sociais; populismo 2.0; internet e políticas públicas; inovação cidadã; Cultura Digital.
Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	1 e 3	2	Organizações Internacionais e entes não estatais; Migrações forçadas e política global e regional para refugiados; Política externa e direitos humanos; Federalismo e paradiplomacia.
José Blanes Sala	1, 2 e 3	2	Direitos Humanos; Direito Internacional Humanitário/Direito Internacional dos Refugiados; Lei de Migração; Políticas Públicas para Minorias; Participação Popular e Atores Sociais nas Políticas Públicas; Cultura de Paz; Interdisciplinaridade e Direito.
Luciana Aparecida Palharini	1, 4 e 5	2	História das ciências e tecnologias e a construção dos objetos científicos na perspectiva de gênero, das epistemologias feministas, interseccionalidades e relações de poder entre saberes; história das práticas e tecnologias biomédicas na medicalização do corpo feminino e do parto; modelo obstétrico hegemônico e violência obstétrica; história, memória e musealização de objetos na história das práticas em saúde; questões de gênero, saúde e sexualidade na

			educação formal e não formal.
Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho	1, 3, 4 e 5	1	Autoritarismo, Repressão Política, Conservadorismo, Anticomunismo, atuação da Direita no Brasil e suas conexões internacionais. História dos Intelectuais e das Elites Culturais, Técnicas e Científicas. História da Ciência, da Tecnologia, da Técnica e suas Relações de Poder. Ensino Superior, Instituições de Pesquisa, especialmente na área biomédica. Fundações Filantrópicas, Agências de Cooperação Internacional e seus compromissos políticos. História da Medicina e das Práticas Biomédicas, História dos Sistemas de Controle Médico-Punitivo e da violência institucional. Comunidades Epistêmicas e Epistemes Emergentes.
Maria Livia de Tommasi	2, 3 e 5	2	Periferias, juventudes, empreendedorismo, movimentos sociais e ativismo cultural.
Paulo Sérgio da Costa Neves	1, 2 e 4	1	Relações raciais; educação e políticas públicas; ações afirmativas; movimentos sociais; direitos humanos; minorias sociais
Roberta Guimarães Peres	2 e 3	2	Migrações internas e migrações internacionais e suas intersecções com família, gênero e geração; Dinâmica Demográfica; Estudos de População e Políticas Sociais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES
Entrada de Documentos – de 05/07/2021 a 16/07/2021
Boletim de Serviço nº 1066 de 19/07/2021

1) **Homologação do RECRENCIAMENTO DE DOCENTES**

PPG	Docente - SIAPE	Vínculo	Data
EBM	Andrea Cecília Dorion Rodas – 2125782	Permanente	24.06.2021
	Erick Dario Leon Bueno de Camargo – 2188954		
	Ilka Tiemy Kato Prates - 2090031		

2) **Homologação da EQUIVALÊNCIA DE DIPLOMA de Graduação Estrangeiro**

PPG	Discente-RA	Origem	Data
CEM	Angel Terrazas Palomino 21202110046	Universidad Nacional Mayor de San Marcos (Perú)	16/03/2021
	Jose Miguel Zuñiga Prado 21202010040	Universidad Nacional de Ingenieria (Perú)	
	Juan Rafael Gomez Quispe 21202110052	Universidad Nacional Mayor de San Marcos (Perú)	
	Ronaldo Valentín Challhua Reynoso 21202010044	Universidad Nacional de Ingenieria (Perú)	
	Siavash Mahmoudzadeh Khalili 21202110059	Islamic Azad University (Iran)	
INV	Emeagwali Kosisochukwu Annabelle 21202010163	Nnamdi Azikiwe University (Nigéria)	16/03/2021

3) **Discentes Regulares – Ingresso - Nível Doutorado**

PPG	RA	Discente	Orientador	Data
BIS	23202120376	Gilmara Barros de Lima	Sérgio Daishi Sasaki	08/07/2021
BTC	23202120872	Luciana Pasterno Giorno	Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr	08/07/2021

4) **Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.**

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
MAT	Michael da Silva Bressiani – 23202120588	Doutorado	21/05/2021

5) **Aprovação do TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA.**

PPG	Discente - R.A.	Nível	Período
CTA	Giovanni Calderoni Statonato – 21201920643	Mestrado	2021.2
	Bárbara Alice Ranzani - 21202120687		

6) **Aprovação da SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR.**

PPG	Discente - R.A.	De	Para	Nível – Data
MEC	Elizabete Oliveira Silva 21202110234	Diego Paolo Ferruzzo Correa	Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil	Mestrado 28.05.2021

7) **Reconhecimento de COORIENTADOR.**

PPG	Discente - R.A.	Coorientador - SIAPE	Nível – Data
EVD	Tainá Constância de França Pinto 21201920726	Manuel Alfredo Araújo Medeiros	Mestrado 03/06/2019
	Júlio Henrique Garcia da Silva 21202010887	Laura Carolina Leal de Souza	Mestrado 01/09/2020

8) **Reconhecimento de créditos por CONVALIDAÇÃO.**

PPG	Discente R.A.	Disciplina IES (cursada)	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
FIS	Juliana Gonçalves Dias 23202030962	PFI 522 Estado Sólido (UFLA)	FIS-202 Física da Matéria Condensada	12	A	Doutorado
		PFI 524 Física de Semicondutores (UFLA)	FIS-503 Sistemas Nano- Estruturados e Dispositivos Semicondutores	12	A	

9) **Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
CTQ	Eric Umehara 23202020852	BIS-120 Farmacologia	12	A	Doutorado
EVD	Júlio Henrique Garcia da Silva 21202010887	EVD-111 Genética de Populações e Microevolução	12	A	Mestrado
INF	Leonardo Alves Ferreira	INF-211 Análise Matricial para	12	A	Doutorado

23202120571	Engenharia		
	EBM-106 Processamento de Sinais Biomédicos	12	A
	EBM-107 Tópicos Avançados em Instrumentação Biomédica	12	A
	EBM-116 Tópicos Avançados em Imagens Médicas	12	A
	EBM-102 Bioestatística	12	A

10) **Reconhecimento de créditos por ATIVIDADES COMPLEMENTARES.**

PPG	Discente - R.A.	Créditos	Nível
CHS	Lucas Silva Gazinhato – 21201910168	9	Mestrado
	Yasmin de Souza Pereira – 21201910162	9	
CTA	Rute Dal Col – 21201920655	2	Mestrado
NMA	Priscila Gonçalves da Costa - 21201910053	4	Mestrado

11) **Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
CHS	Ana Clara Tomaz Carneiro 2120190236	HS968 Teorias Antropológicas II (UNICAMP)	9	Mestrado
	Robson Modesto Fernandes 21202120494	FLC5989 Discurso, Língua e Metalinguagem (USP)	10	Mestrado
ENS	Vanessa Aparecida do Carmo Mergulhão 23202120539	Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais (USCS)	5	Doutorado
		Pensamento Contemporâneo: Comunicação, Inovação e Linguagens (USCS)	5	
		Transformações da Mídia na Sociedade Contemporânea (USCS)	5	
EVD	Anna Carolina Martin Mazará 23201821052	BIE5796-1/3 Genética da Paisagem (USP)	6	Doutorado
	Otávio César Marchetti 21201920741	BIE5738-3 Macroecologia e Biogeografia Marinha (USP)	12	Mestrado
FIS	Juliana Gonçalves	PFI 501	12	Doutorado

	Dias 23202030962	Mecânica Quântica (UFLA)		
		PFI 502 Física Estatística (UFLA)	12	
		PFI 504 Eletromagnetismo (UFLA)	12	

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

BIS	Biossistemas
BTC	Biociências
CCM	Ciência da Computação
CEM	Ciência e Engenharia de Materiais
CHS	Ciências Humanas e Sociais
CTA	Ciência e Tecnologia Ambiental
CTQ	Ciência e Tecnologia/Química
DAI	Doutorado Acadêmico Industrial
EBM	Engenharia Biomédica
ECO	Economia
EEL	Engenharia Elétrica
ENE	Energia
ENS	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
EPM	Economia Política Mundial
EPR	Engenharia de Produção
EVD	Evolução e Diversidade
FIL	Filosofia
FIS	Física
INF	Engenharia da Informação
INV	Engenharia da Inovação
MAT	Matemática
MEC	Engenharia Mecânica
MNPEF	Mestrado Nacional em Ensino de Física
NCG	Neurociências e Cognição
NMA	Nanociências e Materiais Avançados
PGT	Planejamento e Gestão do Território,
PPU	Políticas Públicas
PRI	Programa de Relações Internacionais
PROF-FILO	Mestrado Nacional em Filosofia
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 483 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013548/2021-06

Santo André-SP, 16 de julho de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora SILVIA CARLA RODRIGUES, SIAPE nº 2127870, do encargo de substituta eventual do (a) Chefe da Divisão Criação e Atendimento, código FG-2, a contar de 1º de agosto de 2021.

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 13:00)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **483**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação: **79728f569f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 484 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013550/2021-77

Santo André-SP, 16 de julho de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBSON LUIZ MIOTO DE CARVALHO**, SIAPE nº 2092506, para exercer o encargo de substituto eventual do (a) Chefe da Divisão Criação e Atendimento, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular, a contar de 1º de agosto de 2021.

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 13:00)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **484**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação: **75939ec8b6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 485 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013551/2021-11

Santo André-SP, 16 de julho de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora SILVIA CARLA RODRIGUES, SIAPE nº 2127870, para exercer o encargo de substituta eventual do (a) Chefe da Seção de Redes Sociais e Portal, código FG-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular, a contar de 1º de agosto de 2021.

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 13:00)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **485**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação: **e67987a0d2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 487 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013553/2021-19

Santo André-SP, 16 de julho de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MÁRCIO DE SOUZA WERNECK, SIAPE nº 1762355, do encargo de substituto eventual do (a) Curador(a) do Herbário da UFABC, código FG-5, a contar de 1º de agosto de 2021.

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 13:00)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **487**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação: **8444fb8af6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 489 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013556/2021-44

Santo André-SP, 16 de julho de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor MATHEUS FORTES SANTOS, SIAPE nº 1272791, para exercer o encargo de substituto eventual do (a) Curador(a) do Herbário da UFABC, código FG-5, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular, a contar de 1º de agosto de 2021.

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 13:00)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **489**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação: **34276778af**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 496 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013577/2021-60

Santo André-SP, 16 de julho de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 050.2021 - Oportunidade E4:

- I - Titulares: Sergio Roberto Meneses de Carvalho e Débora Silva Ferreira dos Santos;
- II - Suplente: Helena Fernandes Dolfato.

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 15:43)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **496**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação:
3f103956bd



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 506 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013637/2021-44

Santo André-SP, 19 de julho de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor MARCOS VINICIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3130088, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Administração (PROAD), da Divisão de Administração Financeira/Seção de Liquidação para a Coordenação de Gestão Financeira e Contábil, a contar de 20/07/2021. Protocolo: 23006.013511/2021-70.

(Assinado digitalmente em 19/07/2021 14:26)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **506**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/07/2021** e o código de verificação:
071a612618



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 518 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013707/2021-64

Santo André-SP, 19 de julho de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ, SIAPE nº 1995535, do encargo de substituto eventual do (a) Chefe da Divisão de Idiomas do NETEL, código FG-1.

(Assinado digitalmente em 19/07/2021 18:05)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **518**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/07/2021** e o código de verificação: **2a692a76b1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 519 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013708/2021-17

Santo André-SP, 19 de julho de 2021.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY, SIAPE nº 1766035, para exercer o encargo de substituta eventual do (a) Chefe da Divisão de Idiomas do NETEL, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

(Assinado digitalmente em 19/07/2021 18:06)

RODRIGO CABRERA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2624634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **519**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/07/2021** e o código de verificação: **0c7df368c5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: André Fernandes Di Sisto

Matrícula SIAPE: 3125574

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Bruno Luiz Scarafiz

Função Substituída: Chefe da Divisão de Importação

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1000, de 30/09/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 881, de 01/10/2019

Período do Afastamento: 21/06/2021 a 30/06/2021 e 01/07/2021 a 10/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cristina Tiemi Nakanishi Dias

Matrícula SIAPE: 1766540

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carolina Assumpção dos Santos Ramirez

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa do CCNH

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.141, de 21/11/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 895, de 22/11/2019

Período do Afastamento: 01/06/2021 a 30/06/2021

Motivo do Afastamento: Licença para Capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Danielle de Carvalho da Silva

Matrícula SIAPE: 3125405

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cleide Lima da Silva

Função Substituída: Chefe da Assessoria do Gabinete da Reitoria

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 808, de 29/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 871, de 30/08/2019

Período do Afastamento: 07/06/2021 a 25/06/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Odilon dos Santos Nascimento

Matrícula SIAPE: 2110844

Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Diego Marin Fermino

Função Substituída: Chefe da Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 462, de 23/05/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 845, de 24/05/2019

Período do Afastamento: 07/06/2021 a 25/06/2021 e 28/06/2021 a 07/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Vanessa Cervelin Segura

Matrícula SIAPE: 1991139

Cargo: Assistente em Administração

Função: Coordenadora de Gestão de Compras, Contratos e Patrimônio

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sara Cid Mascareñas Alvarez

Função Substituída: Pró-Reitora de Administração

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 28, Art. 2º, de 31/01/2019, publicada no DOU nº 23, de 01/02/2019, Seção 2, página 92

Período do Afastamento: 14/06/2021 a 25/06/2021 e 28/06/2021 a 08/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ygor Luiz Ventura de Jesus

Matrícula SIAPE: 1522030

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ivanildo Agra Lins

Função Substituída: Chefe da Divisão de Concursos

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 544, de 24/05/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 749, de 25/05/2018

Período do Afastamento: 14/06/2021 a 03/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Flávia Alves de Oliveira

Matrícula SIAPE: 2875408

Cargo: Administradora

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Juliana Dias de Almeida Martinez

Função Substituída: Ouvidora da UFABC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 279, de 29/04/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1.044, de 30/04/2021

Período do Afastamento: 03/05/2021 a 14/05/2021 e 07/06/2021 a 12/06/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Camila Calado Vicente

Matrícula SIAPE: 3125412

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Audeni Leite da Silva

Função Substituída: Chefe da Seção de Execução Orçamentária

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 308, de 11/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1.048, de 14/05/2021

Período do Afastamento: 01/06/2021 a 02/06/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Renata Vieira Massa

Matrícula SIAPE: 2029062

Cargo: Enfermeira

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Maira Andretta

Função Substituída: Coordenadora de Assuntos Comunitários - Campus Santo André

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.221/2020, de 12/11/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 999, de 13/11/2020

Período do Afastamento: 07/06/2021 a 11/06/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fujiko Yoshimoto Miura

Matrícula SIAPE: 1628524

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lidia Lumi Kawano

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica da PROPG

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 796, de 06/08/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 770, de 07/08/2018

Período do Afastamento: 07/06/2021 a 18/06/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Francisco José Brabo Bezerra

Matrícula SIAPE: 2966487

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador da Licenciatura em Matemática

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vinícius Pazuch

Função Substituída: Coordenador da Licenciatura em Matemática

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 734, de 12/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 866, de 13/08/2019

Período do Afastamento: 10/05/2021 a 21/05/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcela Aparecida Sato Pinheiro

Matrícula SIAPE: 1824595

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Natália Paranhos Caoduro

Função Substituída: Chefe da Divisão de Serviços da P.U. Campus SBC

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 381/2020 da SUGEPE, de 16/03/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 924, de 17/03/2020

Período do Afastamento: 19/06/2021 a 29/08/2021 a 13/09/2021 a 17/10/2021

Motivo do Afastamento: Licença Gestante

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabiane de Oliveira Alves

Matrícula SIAPE: 2736513

Cargo: Técnico de Assuntos Educacionais

Função: Chefe da Divisão de Conselhos

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carolina Moutinho Duque de Pinho

Função Substituída: Secretário Geral

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 138, de 13/03/2018, publicada no DOU nº 50, de 14/03/2018, Seção 2, página 13

Período do Afastamento: 28/06/2021 a 08/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Caroline Silvério

Matrícula SIAPE: 2322763

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Kelly Cristina Moreira Ferreira

Função Substituída: Chefe da Divisão de Cultura (PROEC)

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria nº 1.223/2020 da SUGEPE, de 13/11/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1.000, de 17/11/2020

Período do Afastamento: 28/06/2021 a 08/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Renata Cristiane de Oliveira

Matrícula SIAPE: 1907608

Cargo: Secretária Executiva

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Glória Maria Merola de Oliveira

Função Substituída: Chefe da Assessoria Executiva

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 216, de 06/04/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 737, de 10/04/2018

Período do Afastamento: 16/03/2021 a 19/03/2021 e 28/06/2021 a 08/07/2021

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento da saúde e Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fernando D Agostini Y Pablos

Matrícula SIAPE: 2875406

Cargo: Tecnólogo – Área: Sistemas para Internet

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vitor Fiorotto Astolfi

Função Substituída: Chefe da Divisão de Gestão de Negócios do NTI

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 258, de 22/03/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 733, de 23/03/2018

Período do Afastamento: 01/03/2021 a 14/03/2021 e 22/03/2021 a 28/03/2021

Motivo do Afastamento: Licença para Tratamento da Saúde

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Paulo Ricardo Hoffmann

Matrícula SIAPE: 1547430

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vacância de titular da função

Função Substituída: Apoio à Conformidade

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.074, de 31/10/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 890, de 01/11/2019

Período do Afastamento: 01/05/2021 a 30/06/2021

Motivo do Afastamento: Vacância de titular da função

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Eduardo Toshio Nagase

Matrícula SIAPE: 1863681

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Thiago Abraão dos Anjos da Silva

Função Substituída: Chefe da Divisão Técnica - Campus SBC

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 594, de 24/06/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 853, de 25/06/2019

Período do Afastamento: 01/07/2021 a 08/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Pascoal José Finardi

Matrícula SIAPE: 2110859

Cargo: Administrador

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Juscelino Batista dos Santos

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa da Prefeitura Universitária

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 418, de 10/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 402, de 12/09/2014

Período do Afastamento: 22/06/2021 a 08/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Natália Cardoso Abreu de Araújo

Matrícula SIAPE: 1825958

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Dalmo Mandelli

Função Substituída: Assessor de Relações Internacionais

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEP n° 904, de 28/08/2018, publicada no DOU n° 167 de 29/08/2018, página 16

Período do Afastamento: 28/06/2021 a 16/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei n° 8.112/90 e Ofício-Circular n° 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Tamiko de Freitas Cascales

Matrícula SIAPE: 2127862

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Márcio Huerta Rodrigues Alvesi

Função Substituída: Chefe da Seção de Atendimento ao Discente da PROGRAD

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.1178, de 05/12/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 899, de 06/12/2019

Período do Afastamento: 01/07/2021 a 08/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Jussara Aparecida Fernandes Ramos

Matrícula SIAPE: 1624723

Cargo: Administradora

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Jussara Aparecida de Almeida Pagani Justi

Função Substituída: Chefe da Coordenadoria de Integração Multicampi da Pós-Graduação

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1020/2020, de 16/09/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 983, de 18/09/2020

Período do Afastamento: 05/07/2021 a 09/07/2021 e 12/07/2021 a 16/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Flávia Alves de Oliveira

Matrícula SIAPE: 2875408

Cargo: Administradora

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Silas Araújo Leite de Oliveira

Função Substituída: Ouvidor da UFABC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 279, de 29/04/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1.044, de 30/04/2021

Período do Afastamento: 24/06/2021 a 08/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Carlos Triveño Rios

Matrícula SIAPE: 1646041

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Materiais

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Erika Fernanda Prados

Função Substituída: Coordenadora do Curso de Engenharia de Materiais

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.113, de 07/11/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 892, de 08/11/2019

Período do Afastamento: 21/12/2020 a 31/12/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cícera Cileide de Oliveira Lima

Matrícula SIAPE: 2353893

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fábio Senigalia

Função Substituída: Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional da SUGEPE

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 101, de 07/02/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 817, de 08/02/2019

Período do Afastamento: 16/04/2021 a 31/05/2021

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1843/2021 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.013699/2021-56

Santo André-SP, 19 de julho de 2021.

Designa a Comissão Organizadora de Pesquisa de Opinião não vinculante para escolha de diretor e vice-diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS).

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Resolução ConsUni nº 180, de 7 de julho de 2017, que estabelece normas gerais para a realização de pesquisas de opinião não vinculantes para escolha de diretores e vice-diretores de Centro; e
- a aprovação em caráter *ad referendum* do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS), a ser homologada em sua VII Sessão Ordinária de 2021, agendada para 16 de agosto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Organizadora de Pesquisa de Opinião, responsável pela realização de pesquisa de opinião não vinculante para escolha de diretor e vice-diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), conforme segue:

Representação Docente

- I - Annibal Hetem Júnior, SIAPE 1762424;
- II - Jabra Haber, SIAPE 1667760; e
- III - André da Fontoura Ponchet, SIAPE 2357564.

Representação Discente de Graduação

- IV - Jackeline Adany Mendes dos Santos, RA 11201810678.

Representação Discente de Pós-graduação

- V - Larissa Mayumi Yokoi, RA 21201931058

Representação Técnico-administrativo

- VI - José Carlos da Silva, SIAPE 1624685; e
- VII - Solange Gianini Coutinho, SIAPE 1690001.

Art. 2º A referida Comissão se extinguirá após a conclusão do processo de pesquisa de opinião.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

(Assinado digitalmente em 19/07/2021 17:42)

HARKI TANAKA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1671296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1843**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/07/2021** e o código de verificação: **1b29a7fec2**